PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 62/98 de 09 de Dezembro de 1998.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por sues representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser utilizado na aquisição de veículos para o programa de transporte escolar, com a seguinte classificação:

02 - Poder Executivo
05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
239 -Transporte Escolar
4.000.00 - Despesas de Capital
4.100.00 - Investimentos
4.120.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2 º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e repasse:

I - Fundo de Desenvolvimento da Educação FNDE R$ 50.000,00
II - Secretaria do Estado da Educação - SEE/MG..... 40.000,00
III - Município de Sarzedo - excesso de arrecadação..... 5.000,00

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 º de junho de 1998.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Dezembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal